

Indicação CME 02/2024.

Itatiba do sul, 16 de dezembro de 2024.

**Orienta à mantenedora das instituições
pertencentes ao Sistema Municipal de
Ensino/Educação de Itatiba do Sul para
instituir a Semana Cultural Interescolar.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2741/16, de 12 de maio de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal 2724/16, de 25 de fevereiro de 2016, que reestruturou este Conselho.

CONSIDERANDO:

A Lei Nº 14.988, de 25 de setembro de 2024 que institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, vem por meio desta indicação orientar a Mantenedora responsável pelos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de ensino de Itatiba do Sul para que :

A Semana Cultural interescolar faça parte do calendário escolar devendo ser aberta à participação dos pais de alunos e à comunidade em geral.

O Conselho Municipal De Educação orienta também, que a Semana Cultural Interescolar possa ser incentivada pela participação voluntária de artistas e de representantes da cultura popular na realização das atividades.

Essa indicação entra em vigor a partir de sua aprovação em plenária .

Itatiba do Sul, 16 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO- 845
ITATIBA DO SUL CEP: 99760-000
FONE: (54) 3528-1170

CONSELHEIROS PRESENTES

Adriana Stachelski

Aline Cavalli

Aline D. Menegat

Ana Paula Franchini

Daniela Strapasson

Diana Paula Bortolotto

Fabiana Alves Pereira

Kelen R. Zorzi Andrichi

Leticia Irene Zandonai

Luana F. Dalazen

Marina D'Agostini

Marissânia G. Bortoli

Marlova Santim

Neli da Silva Lopes

Simone P. Rovani

Tereza Rakaloski

Valdir Ferrari

Vanderli Anghebenn

Marissânia Grigol Bortoli
Presidente do CME